



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 7.828 /2025

“Constitui Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para locação pelo município que especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a municipalidade não conta com prédio público para atender os setores e profissionais do Departamento de Engenharia, Projetos, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que a locação venha ser concretizada com valores dentro dos patamares praticados no município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir uma comissão destinada a avaliação de prédio comercial inserido no imóvel localizado à Rua Bahia, nº 186, Centro, nesta cidade de Manduri/SP, de propriedade do senhor Marcos Antônio Alves Ferruci Menezes.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão Especial de Avaliação os seguintes membros:

- Wagner Bruno Corrêa Ferruci, RG 40.976.340-8
- Ana Luiza Alves Guimarães, RG 44.759.282-8
- Adolfo de Jesus Nalin, RG 8.151.049-4

**Art. 3º** A Comissão designada pelo presente Decreto deverá emitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

**I** – Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;

**II** – O valor avaliado do imóvel para locação.

**III** – Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município.

**IV** - Concede a Comissão Especial de Avaliação, o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Laudo de Avaliação.

**Art. 4º** As atividades dos membros da Comissão são declaradas de caráter relevante para o Município, ficando proibida sua remuneração pelos cofres públicos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 08 de janeiro de 2024.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
Prefeito

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.